



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

Decreto nº 50/2000.

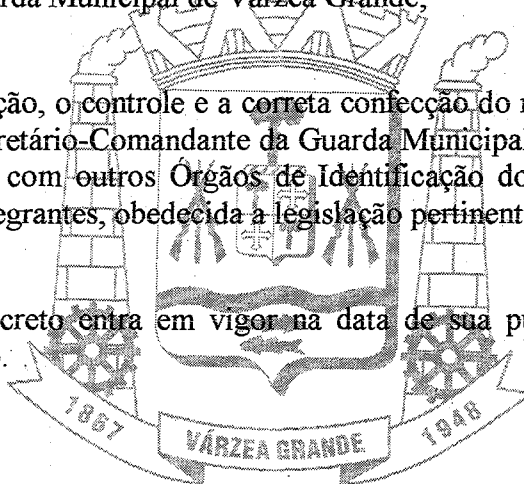
JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em face do que lhe estabelece a Lei 2142/2000 de 23/02/2000.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovada a Carteira de Identidade Funcional da Secretária da Guarda Municipal, que se constitui em documento hábil de identificação, de porte obrigatório, pelos integrantes da Guarda Municipal de Várzea Grande;

Art. 2º - A utilização, o controle e a correta confecção do referido documento é de responsabilidade do Secretário-Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande; que poderá firmar convênio com outros Órgãos de Identificação do Estado para a perfeita identificação de seus integrantes, obedecida a legislação pertinente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado Mato Grosso em 16 de Outubro de 2000.

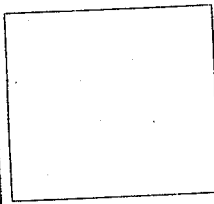


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL
(Lei 2142 de 23/02/2000)



RGM

CARGO

NOME

Nº 000001

N da Carteira

ASSINATURA DO GM

Fica autorizado o uso de arma somente em serviço

(SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL)

POLÍCIA DELEGADA

CPF

UF

N DO REGISTRO

FILIAÇÃO
MÃE PAI

NATURALIDADE (CIDADE - ESTADO)

SIM () NÃO ()

DOADOR DE ÓRGÃO

TIPO SANGÜÍNEO

DATA NASCIMENTO

CABELOS

CUTIS

ALTURA

OLHOS

DATA DE EMISSÃO DA CARTEIRA

SECRETARIO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL